



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2004.

Cria no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, os cargos de natureza efetiva que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, 3 (três) cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem, conforme discriminados no Anexo Único desta Lei.

Art.2º Os cargos criados por esta Lei são de natureza efetiva, para investidura mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação pertinente.

Art.3º O Anexo I da Lei nº 1.701, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar de forma consolidada, acrescido do quantitativo de cargos criados por esta Lei.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao IBASCAF no Orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2004.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº , DE DE DE 2004.

CARGOS DE NATUREZA EFETIVA (CE)

Denominação do Cargo	Categoria Funcional	Quant.	Valor do Vencimento Básico Mensal (RS)
Auxiliar de Enfermagem	-	3	410,00